

-----ATA NÚMERO VINTE E CINCO -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2020.-----

----- Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 14 horas e 30 minutos.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Monforte e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, para o ano de 2021. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Consolidação da Mobilidade de Ana Sofia Portilheiro Trindade. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 27 de novembro de 2020. 2 - Modificação dos Documentos Previsionais N.º.21/2020. **Subunidade Orgânica de Património.** 1 - Desistência do Lote n.º.31 do Loteamento do Tapadão. **Unidade Orgânica Flexível Sociocultural, Educação e Desporto.** 1 - Atribuição de Canídeos. **Serviço de Ação Social.** 1 - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte "Quadro Valor e Excelência do Agrupamento" - Pedido de Apoio. 2 - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte - "Pai Natal vai à Escola" - Pedido de Apoio. 3 - Continuidade do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Processo de Obras Particulares N.º.01/2020/11. 2 - Processo de Obras Particulares N.º.01/2020/7. 3 - Processo de Obras Particulares N.º.01/2020/5. 4 - Tarifário para o Ano 2021 dos Serviços de Abastecimento de Água, Recolha de Águas Residuais e Resíduos Urbanos. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Não havendo informações ou propostas a apresentar, passou-se de imediato ao ponto seguinte da ordem de trabalhos. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE, PARA O ANO DE 2021.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.326** – Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, fundada em 13 de novembro de 1985, é uma Instituição que desempenha uma importante ação de responsabilidade social, mantendo um Corpo de Bombeiros ativo, com responsabilidade de prestação de socorro de feridos, doentes ou náufragos e a extinção de incêndios na área do concelho; Considerando que os meios financeiros disponibilizados pelo Governo Central e os da própria Associação, não permitem asseverar o bom desempenho das missões que são confiadas ao Corpo de Bombeiros, existindo a necessidade de garantir financeiramente a capacidade de resposta imprescindível à prossecução das suas missões, e porque não podemos permitir que a capacidade operacional seja posta em causa; Considerando pois, o papel insubstituível dos Bombeiros na prevenção e proteção de pessoas e bens e, em geral, em prol das populações, com a dedicação, empenho, destreza e coragem que indiscutivelmente fundamenta e justifica todos os apoios que a Câmara Municipal lhes possa assegurar; Considerando que a preocupação pela melhoria das condições assistenciais dos estratos mais desfavorecidos da população, das crianças, dos jovens e das pessoas idosas tem sido uma constante na atuação deste órgão autárquico; Reconhecendo, em simultâneo, a riqueza do movimento associativo e do trabalho em parceria, particularmente com as instituições sociais e humanitárias, ligadas à área da segurança, da saúde e da proteção civil, o Município de Monforte tem apoiado estas instituições, uma vez que prestam um inestimável serviço à comunidade, principalmente às crianças, aos jovens e aos idosos, conseguindo assim contribuir para o funcionamento de uma rede de parcerias de âmbito local de extrema importância. Considerando ainda os tempos de incerteza em que vivemos por força da Pandemia COVID-19 que a todos nos surpreendeu e obrigou também a esforços acrescidos a Associação Bombeiros Voluntários de Monforte, enquanto entidade detentora do Corpo de Bombeiros, depauperando ainda mais, as já de si frágeis finanças desta, pois viram

cair a pique a receita com o transporte de doentes não urgentes. Considerando as especificidades e natureza das ações promovidas pelos Bombeiros, entende a Câmara Municipal que se justifica o aumento de **15.000€** relativamente ao valor do subsídio do ano anterior, ainda que tal decisão implique um esforço financeiro acrescido por parte do Município. Considerando, por fim, que as Autarquias dispõem de atribuições próprias nas mencionadas áreas, e de competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista a apoiar ou participar, pelos meios adequados, a realização de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza Humanitária entre outras, alínea o), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013 de 12 de Setembro, é celebrado um protocolo destinado a enquadrar uma relação de colaboração entre ambas as entidades, que tem por fim estabelecer os termos e condições de atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades no âmbito da segurança, do socorro às populações, ao transporte de sinistrados e doentes, ao combate a incêndios, assim como a colaboração em outras atividades de Proteção Civil. O Município assegurará, através de verba própria, no valor de **90.000,00€**, o apoio a todas aquelas atividades. O financiamento em causa iniciará em 1 de janeiro de 2021 e será disponibilizado à Associação de Bombeiros através de transferências mensais no valor de 7.500,00€ cada. -----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido os termos, condições e enquadramento do Protocolo, o mesmo mereceu aprovação unanime, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal, marcada para 18 de dezembro 2020.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

**1 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE DE ANA SOFIA PORTILHEIRO TRINDADE. - DELIBERAÇÃO Nº.327** - De acordo com a informação prestada na informação enviada em 24 de novembro de 2020, em anexo, emanada pelo Departamento de Recursos Humanos da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., encontram-se cumpridos os requisitos previstos nas alíneas b), “ **Quando a Mobilidade tenha tido, pelo menos, a duração de seis meses ou a duração do período experimental exigido para a categoria, caso este seja superior**” c) “**Com o Acordo do trabalhador, quando este tenha sido exigido para a constituição da situação de mobilidade ou quando esta envolva alteração da atividade de origem**” e d) “ **Quando seja ocupado posto de trabalho previsto previamente no mapa de pessoal** “do n.º3, artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), faltando

para a Consolidação da Mobilidade na Categoria da **Assistente Técnica (Administrativa), Ana Sofia Portilheiro Trindade**, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Monforte, o cumprimento do requisito exigido na alínea a), do mesmo artigo e diploma legal, ou seja, **o acordo do órgão ou serviço de origem do trabalhador (Município de Monforte), quando exigido para a constituição da Mobilidade**. Em conformidade com a Deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal realizada em 22 de janeiro de 2020, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com o pedido de Mobilidade na Categoria, solicitada pela **Assistente Técnica (Administrativa) Ana Sofia Portilheiro Trindade**, para o Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras. Deste modo, será necessário o **acordo do órgão ou serviço de origem do trabalhador**, previsto na alínea a), n.º 3, do artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), para consolidação da referida Mobilidade na Categoria, para o Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a consolidação da mobilidade da Assistente Técnica Ana Sofia Portilheiro Trindade para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.** -----  
Presente o resumo do dia vinte sete de novembro de dois mil e vinte o qual acusa um saldo de 507.932,53€ (quinhentos e sete mil novecentos e trinta e dois euros e cinquenta e três cêntimos) assim repartidos: 502.753,50€ (quinhentos e dois mil setecentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos) em Operações Orçamentais, 5.179,03€ (cinco mil cento e setenta e nove euros e três cêntimos) em Operações não Orçamentais.-----

**2 - MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS N.º.21/2020.** -----  
**DELIBERAÇÃO N.º.328.** Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d) n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 18ª. Alteração Orçamental/2020. Foi igualmente presente e aprovada, por unanimidade, a 16ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

**1 - DESISTÊNCIA DO LOTE N.º.31 DO LOTEAMENTO DO TAPADÃO.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.329** Em sorteio realizado no dia 21 de setembro de 2005, foi atribuído o lote nº.29 do Loteamento do Tapadão a Lurdes Raquel Realinho Pereira, que permutou posteriormente com lote nº.31 por deliberação de 02 de novembro/2020, não tendo sido transmitido por escritura pública. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de desistência. Conforme previsto no Regulamento de cedência de lotes do referido loteamento no seu ponto 5 alínea d), a caução de 99,76€ depositada pelo interessado reverte para o Município. ----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO**-----

**1 - ATRIBUIÇÃO DE CANIDEOS.**-----  
**DELIBERAÇÃO Nº.330.** Nos termos previstos em regulamento, e vista a informação dos serviços, que refere existirem cachorros excedentários da raça Serra de Aires, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Alexandra Carla de Guimarães Teixeira Sequeira Simões, José Manuel Rocha da Fonseca e Nelson – Ricardo Velez Pinguinhas Fernandes, que apresentaram interesse em adquirir um exemplar.-----

**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL**-----

**1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONFORTE "QUADRO VALOR E EXCELÊNCIA DO AGRUPAMENTO" - PEDIDO DE APOIO.**-----  
**DELIBERAÇÃO Nº.331.** Por requerimento registado em 02 de dezembro/2020, sob o nº.1171, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte vem solicitar um subsídio de carácter pontual, de modo a minimizar os custos com a atividade “Quadro Valor e Excelência do Agrupamento de Escolas de Monforte”, ano letivo 2019/2020. De acordo com o orçamento apresentado e vista a informação da comissão de análise da candidatura anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, prestar o apoio financeiro no valor de 300,00€. ----

**2 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONFORTE - "PAI NATAL VAI À ESCOLA" - PEDIDO DE APOIO.**-----  
**DELIBERAÇÃO Nº.332** - Por requerimento registado em 02 de dezembro/2020, sob o nº.1170, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte vem solicitar apoio financeiro de modo a realizarem a atividade “Pai Natal vai à Escola”, que consiste na entrega de uma lembrança a cada aluno do Pré- Escolar, 1.º, 2.º. e 3.ª. ciclos, assinalando a época natalícia. De acordo com o

orçamento apresentado, e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, prestar o apoio financeiro no valor de 432,80€. -----

**3 - CONTINUIDADE DO BENEFICIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.333.** Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter os pedidos de renovação enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Emília Salvado Marrucho, José Joaquim Espada Carapeto e Sílvia Maria Conceição Cruz. Foi igualmente deliberado aprovar o processo de adesão de Maria de Jesus Carreiras Trabuco, e de Ana Lúcia Marmelo David (condicionado). Este último processo ficará a aguardar a regularização da dívida existente para com o Município, através do pagamento integral da mesma ou de requerimento para celebração de um acordo prestacional.-----

**----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----** -----

**1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2020/11.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.334.** De Mariana Teresa Raimundo Pintado Gabriel, residente na freguesia de Santo Aleixo, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura, das especialidades e pedidos de isenção, para ampliação e legalização de uma moradia unifamiliar, no prédio sito na Rua Coronel Salgueiro Maia n.º.9 – Santo Aleixo. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2020/7.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.335.** Da Empresa MVE – Serviços Médico Veterinários Ld<sup>a</sup>., com sede na Praceta José Picão Tello n.º.18 – R/C Dtº. – Elvas, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades e pedidos de isenções, para a construção de um pavilhão agrícola, no prédio denominado “Herdade de Santo Onofre” na freguesia de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**3 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2020/5.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.336.** – Da empresa Sociedade Agrícola Cruz Costa, Ld<sup>a</sup>., com sede em Amiais de Cima – Abrã, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades e pedidos de isenções, para a construção de uma nitreira de apoio à atividade agrícola

desenvolvida pela requerente, no prédio denominado de “Herdade dos Amarelos” – Vaiamonte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.-----

**4 - TARIFÁRIO PARA O ANO 2021 DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESÍDUAS E RESÍDUOS URBANOS.-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.337.** No passado dia 15 de outubro, os serviços submeteram através do módulo de regulação económica do Portal da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Saneamento (ERSAR), a proposta de tarifário a aplicar a partir do dia 1 de janeiro de 2021. Nos termos do artigo 5.º, dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei nº 10/2014, de 6 de março e do artigo nº 21, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a Entidade Reguladora analisou e emitiu parecer relativamente às atualizações tarifárias propostas pelo Município, o qual se anexa. Face às recomendações emanadas pela ERSAR, **propõe-se:** Embora a cobertura de gastos dos três serviços se verifique insuficiente, o Município tem vindo a reforçar a percentagem de atualização dos tarifários para que, gradualmente, se verifique um equilíbrio nas contas públicas; Apesar de os níveis de acessibilidade económica dos serviços regulados, ainda permitam margem para aumento das tarifas, o mesmo está a ser efetuado progressivamente, tendo em conta as condições financeiras dos agregados familiares; Torna-se essencial proceder à instalação de aparelhos de medição nas captações e/ou reservatórios de água, para obtenção de informação relativa às perdas de água para reporte à ERSAR, bem como, para própria gestão dos sistemas; Deverão ser analisadas medidas que possibilitem a redução dos níveis de ineficiência no âmbito dos serviços regulados, para futuramente se alcançar maior cobertura de gastos; Entre diversas medidas que possam vir a ser tomadas destaca-se a urgência da implantação de um sistema de monitorização das redes de abastecimento de água, em especial na freguesia de Assumar, a substituição dos contadores avariados, que atualmente são um número bastante considerável e a promoção de campanhas de sensibilização junto da população para a necessidade de reciclagem, passando por um possível pedido de reforço destes equipamentos junto da VALNOR; Por forma a adaptar a estrutura dos tarifários às recomendações da ERSAR é importante retomar os contactos com a AIRC, iniciados no primeiro trimestre do presente ano, tendo em conta uma atualização na aplicação “SGA”, de forma a possibilitar a cobrança das tarifas fixas ao dia (também denominadas de tarifas de

disponibilidade). E retomar igualmente os contactos realizados no mesmo período com as empresas CTT e *Mailtec*, para alteração do *layout* da fatura dos serviços prestados.-

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, no uso da competência prevista na alínea e), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, com 4 votos a favor e abstenção do Senhor Vereador Miguel Rasquinho, aprovar a atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos para 2021. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 15 horas e 30 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O SECRETÁRIO**

\_\_\_\_\_